



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “FRANÇA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP”, VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USF – “DR. ADAUTO GONÇALVES COLLETES, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2.021 (dois mil e vinte e um), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça-SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **“FRANÇA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP”** C.N.P.J. nº 21.973.973.0001-87, com sede na cidade de Bauru/SP, Estado de São Paulo, à Rua Bel-Air, nº 4-91, Jardim Estoril, aqui representada por seu proprietário, Sr. **GERALDO GOMES FRANÇA**, portador do R.G. nº 12.327.021-SSP-SP e C.P.F. nº 052.614.698-21, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo, firmado em 24/02/2021, o qual reger-se-á pelas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da contratada, conforme Protocolo Eletrônico nº 9.723/2021 – (1doc) e considerando o contido na Justificativa nº 166/2021, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços, com data retroativa a 24/06/2021, passando a vencer em 24/11/2021, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando que tal prorrogação fica condicionada a apresentação da garantia pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FRANÇA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Amanda Quinalha Diniz

.....
Franciele de Araújo Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADA: "FRANÇA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP"

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USF – "DR. ADAUTO GONÇALVES COLLETES, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 23 de agosto de 2.021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maycon Ramón Dorta de Oliveira

Cargo: Engenheiro Civil/Assessor de Gabinete

CPF: 379.075.118-95 RG: 47.647.576-4

Data de Nascimento: 12/12/1990

Endereço residencial completo: Rua Antônio Asperti nº 07, Jardim Esplanada, Marília - SP

E-mail institucional: obras.engenharia@garca.sp.gov.br

E-mail pessoal:maycondorta.eng@garca.sp.gov.br

Telefone pessoal:(14) 99900-8189

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23 RG: 11.262.977-5

Data de Nascimento: 28/04/1966

Endereço residencial completo: Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, B. Willians, Garça/SP

E-mail institucional: gabinete@garca.sp.gov.br

E-mail pessoal: joao@refrisaojose.com.br

Telefone(s): (14) 997.410768

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Geraldo Gomes França

Cargo: Proprietário

CPF: 052.614.698-21 RG: 12.327.021

Data de Nascimento: 04/04/1963

Endereço residencial completo: Rua Bel Air, nº 4-91, Apto. 51 – Blocos A, Bairro: Centreville – Bauru/SP

E-mail institucional: francaarquiteturabauru@gmail.com

E-mail pessoal: francaarquiteturabauru@gmail.com

Telefone: (14) 99667-2538

Assinatura: _____